



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

L. E. I nº 178.

Concede doação a Cidade do Garôto " D. Jo-/
ão Batista ".

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte lei,

- Art. 1º - Fica aprovado no orçamento da Despesa da Prefeitura Municipal,
no corrente exercício, a abertura de um Crédito Especial na im-
portância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).
- Art. 2º - O crédito especial de que trata o art. 1º desta lei, se desti-
na a ampliação da Obra Assistencial de amparo ao menor pobre e
abandonado, sob a denominação Cidade do Garôto " D. João Batig-
ta ", instalada no lugar Água Funda, desta cidade.
- Art. 3º - A despesa decorrente do presente Crédito Especial, correrá pe-
lo saldo de arrecadação que se verificar no presente Exercício.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, aos 4 dias do
mês de maio de 1964.

JOSÉ BENEDITO BARCELOS
Prefeito Municipal